



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**REGIME DE
ADIANTAMENTO**

(Lei Municipal 1246/2023)

Nº PROCESSO: 014/2023

Nº EMPENHO: 324/2023

NOME: JOÃO NETO DA SILVA

FUNÇÃO: VEREADOR

MATRÍCULA: 391

DATA: 07/07/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 014/2023.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Vereador: João Neto da Silva

Matrícula: 391

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

03
MS

1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			
1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

04
[Handwritten signature]

2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

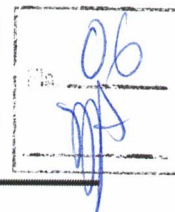


	seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?				
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			
3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?			X	
5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?			X	
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

08
MA

5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	X			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X		

Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:

Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO SR JOSE CARLOS BATISTA –
PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

João Neto da Silva, vereador, matrícula funcional 391, CPF 568.154.921-68, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal 1246/2023, (adiantamento para despesas de pequeno valor, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para atender a despesas abaixo citada.

Com prazo de aplicação até 17/07/2023.

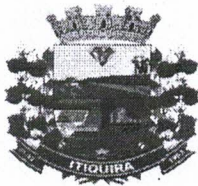
Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- a) Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

I - Abastecimento do veículo oficial placa RAK 2H80 para viagem a Brasília – DF para participar do VI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA de 11 a 14 de julho de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 11

A transferência bancária para aquisição da passagem, deverá ser feita nos seguintes dados: TELEFONE 66996230070.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 07 de julho de 2023.

João Neto da Silva

Defiro com base na Lei

2

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO DE SOUZA PAES
Data: 07/07/2023 08:58:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente da Controladoria _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: JOÃO NETO DA SILVA

CARGO: VEREADOR

MATRÍCULA: 391

Despesa solicitada: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), abastecimento veículo oficial Placa RAK 2H80, retorno viagem a Brasília DF.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 07 de Julho de 2023.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fla. 15
[Handwritten signature]

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 155/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Nome	JOÃO NETO DA SILVA
Função	VEREADOR
CPF	568.154.921-68
Mat.Func.	391

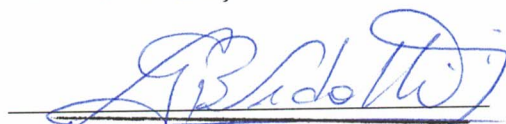
Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (combustível) retorno viagem Brasília DF, VI Seminário de Gestão Pública.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 07 de Julho de 2023.


Assinatura

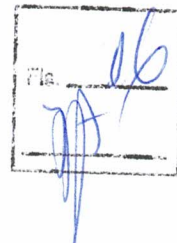
Visto Sec. Finanças:



Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

07/07/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052023070712118e201f29edb
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 07/07/2023 às 09:47:02
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00
Detalhes: Adiant. peq.Desp. Abatec.veic.ofic. viagem Brasilia DF

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JOAO NETO DA SILVA
CPF: XXX.154.921-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: +5566996230070

Código da operação: 18986130904
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Documentos

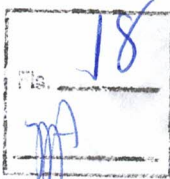
comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	João Neto da Silva
CPF	568.154.921-68
Matricula	391
Data do Adiantamento	07 de Julho de 2023
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, placa RAK2H80, viagem a Brasília, participar VI Seminário de Gestão Pública.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Auto Posto N 1 Ltda.

CNPJ: 02.358.595/0001-87

Descrição: Aquisição de 8,306 litros de Gasolina Aditivada, Valor unitário R\$ 6,020 Valor Total R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nota Fiscal DANFE NF.e N° 136.789 Série 1, emitida em 15/07/23

Chave de Acesso: 51230702358595000187550010001367891098455840



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Fornecedor: Posto Aldo Jatá Industrial Ltda

CNPJ: 62.051.099/0001-17

Descrição: Aquisição de 38,61 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,18 valor total R\$ 200,00 (duzentos reais).

Nota Fiscal DANFE.e Nº 138.387 Serie 5, emitida em 15/07/2023.

Chave de Acesso: 52230702651099000117550050001383871696211036

Fornecedor: Posto Z+Z Santa Marta Ltda

CNPJ: 24.982.796/0001-93

Descrição: Aquisição de 43,525 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,59 valor total R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Nota Fiscal DANFE.e Nº 1.048 Serie 1, emitida em 15/07/2023.

Chave de Acesso: 52230724982796000193550010000110481491173911

Fornecedor: Decio Com. E Serv. Rod.Ltda Rio Verde Posto.

CNPJ: 19.046.218/0001-59

Descrição: Aquisição de 63,271 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,69 valor total R\$ 360,01 (trezentos e sessenta reais e um centavos).

Nota Fiscal DANFE.e Nº 187.350 Série 6, emitida em 10/07/2023.

Chave de Acesso: 5220719046218002159550060001873501013353339

Fornecedor: Cascol Combustível para Veículos Ltda.

CNPJ: 00.306.597/0001-55

Descrição: Aquisição de 25,601 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,73 valor total R\$ 146,69 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



NFC.E876468 Série 23, emitida em 14/07/2023

Chave de Acesso: 532307002655650230008764681008812195

É o Relatório

Itiquira 17 de Julho de 2023

João Neto da Silva

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Recebemos de Auto Posto N 1 Ltda os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 15/07/2023 Valor Total: R\$ 50,00 Dest.: JOAO NETO DA SILVA

NF-e

N.: 000.136.789
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fla. *[assinatura]*



Auto Posto N 1
Auto Posto N 1 Ltda
Avenida Carlos Huguenev, 50
Centro - CEP: 78780-000
Alto Araguaia - MT Fone: (66) 3481-2302

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.: 000.136.789
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0702 3585 9500 0187 5500 1000 1367 8910 9845 5840
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151230053956960 - 15/07/2023 18:53:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131796968

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.358.595/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

JOAO NETO DA SILVA

CNPJ/CPF

568.154.921-68

DATA DE EMISSÃO

15/07/2023

ENDEREÇO

CHACARA RECANTO DA COLINA, SN

BAIRRO

ZONA RURAL

CEP

78790-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/07/2023

MUNICÍPIO

Itiquira

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

18:53:53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,90	0,00	50,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000003	GASOLINA C ADITIVADA GRID ENC. INICIAL: 2.742.966,28 / FINAL: 2.742.974,59	27101259	061	5.656	LT	8,306	6,020	50,00	0,00	0,00		0,00	

[assinatura]
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA S10 PLACA RAK2H80
FRENTISTAS: 000012ALENIR NUNES DE CARVALHO
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R FED R 3,25 EST R 8,65
PLACA: RAK2H80

RESERVADO AO FISCO

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.595/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1998	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO N. 01 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO N. 01		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS HUGUENEY	NÚMERO 50	COMPLEMENTO PONTO COMERCIAL	
CEP 78.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ARAGUAIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 4811-866		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 12:15:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.358.595/0001-87
NOME EMPRESARIAL:	AUTO POSTO N. 01 LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

CONSULTA OK



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 02.358.595/0001-87 - AUTO POSTO N. 01 LTDA
UF/Município: MT/ALTO ARAGUAIA

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
POSTO ALDO JATAI INDUSTRIAL LTDA
 ROD BR 364 N, 1205
 Complemento: KM 198 CXPST 134
 SETOR INDUSTRIAL Cep:75800-970
 JATAI/GO
 Fone: 6436321565



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000138387
SÉRIE 5
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

5223 0702 6510 9900 0117 5500 5000 1383 8716 9621 1036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DIESEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236497900874 15/07/2023 17:39:24-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
101064845

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
02.651.099/0001-17

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JOAO NETO DA SILVA

ENDEREÇO

RUA 15 DE NOVEMBRO.SN

MUNICIPIO

ACORIZAL

FATURA

FONE/FAX

66669971869

UF

MT

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

568.154.921-68

DATA DE EMISSÃO

15/07/2023

DATA ENTRADA/SAIDA

15/07/2023

HORA ENTRADA/SAIDA

17:22:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

200,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD

0000002

DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.

GASOLINA COMUM

NCM/SH

27101259

CST

061

CFOP

5667

UN

L

QUANT.

38,61

V.UNITARIO

5,1800

V.TOTAL

200,00

BC.ICMS

0,00

V.ICMS

0,00

V.IPI

0,00

A.ICMS

0,00%

A.IPI

0,00%

Gilson Batista Vidotti
 Câmara Municipal de Itiquira
 Gilson Batista Vidotti
 Setor de Finanças
 POI:ana 011/2023

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

301054501

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS recolhido anteriormente por tributação monofásica a ser repassado nos termos do convenio 199 2022 Valor do ICMS R\$ 47,10 Icms : R\$ 0,00

Protocolo: 152236497900874

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS

199/2022: Numero do Orcamento: 546577 - Motorista: JOAO NETO DA SILVA - PLACA RAK2H80 -

Caixa: CBR - Carteira: 8 - Cond. Pgto: 001 - A VISTA - Operador: CBR - LUCIANA.ARAUJO -

BO:01 BI:01 EI:8107685 EF:8107723 Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 14.20 (7.10%)

Federal e R\$ 34.40 (17.20%) Estadual Fonte: IBPT

ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA S10 PLAC A RAK2H80

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 26
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.651.099/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1981	
NOME EMPRESARIAL POSTO ALDO JATAI INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ALDO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO KM: 198; CXPST: 134;	
CEP 75.800-970	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JATAI	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOTIFICACOES@GRUPOALDO.COM.BR		TELEFONE (64) 3631-1823	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 12:12:30 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.651.099/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	POSTO ALDO JATAI INDUSTRIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais)

CONSULTA OK

RECEBEREMOS DE POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Fla. 28

NF-e
N.º: 000011048
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA



RODOVIA BR 060 KM 193 MAIS 200, 0
ZONA RURAL - GUAPO - GO
CEP: 75.350-000
Telefone: (62) 3946-8800

Visite Nosso Site
www.redezmaisz.com.br

DANFE

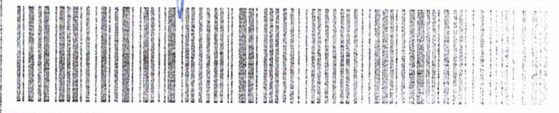
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000011048

SÉRIE: 001

Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI. CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

5223 0724 9827 9600 0193 5500 1000 0110 4814 9117 3911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PLANO DO FISCAL REGISTRADO EM ECF - FE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

106692846

24.982.796/0001-93

152236496943512 15/07/2023 13:19:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

JOAO NETO DA SILVA

56815492168

15/07/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA

CHACARA RECANTO DA COLINA,00

ZONA RURAL

78790000

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO

ACRIFAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE SAÍDA

ITUIQUIRA

6699623007

MT

15/07/2023

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	243,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				243,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	LIF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
TIPO DE VEICULO	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	GASOLINA C COMUM	27101259	060	6929	LT	43,525	5,590	243,30	0,00	0,00	0,00	0	1

Gilson Batista Vidotti
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA
Val. Aprox. Tributos Estadual: 61,31 (25,20%), Federal: 17,00 (6,99%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: JBPT
ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA S10 PLAC A RAK2H80

- REFERENTE NFC-e: 1343714
Forma Pagto: DB - VISA ELECTRON

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fla. 29
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.796/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016	
NOME EMPRESARIAL POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO Z+Z SANTA MARTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 060 KM193+200 METROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.350-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUAPO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTO.SANTAMARTA@REDEZMAISZ.COM.BR		TELEFONE (62) 3995-0300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 12:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.982.796/0001-93
NOME EMPRESARIAL:	POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

CONSULTA OK

RECEBEMOS DE DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
. EMISSÃO: 10/07/2023 DEST/REME: JOAO NETO DA SILVA VALOR TOTAL: 360,01

NF-e

Nº 000.187.350

SÉRIE 6

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Linx

DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO

RODOVIA BR 060 KM 377, 200, SN - PERIMETRO URBANO
CEP 75.900-001 - RIO VERDE - GO
Fone (064) 2101-7151

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.187.350

SÉRIE 6

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5223 0719 0462 1800 2159 5500 6000 1873 5010 1335 3339

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

NFE REF A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
105113956

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:

CNPJ:
19.046.218/0021-59

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236479916192 10/07/2023 16:27:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JOAO NETO DA SILVA

CNPJ/CPF:

568.154.921-68

DATA DE EMISSÃO:

10/07/2023

ENDEREÇO:

CHACARA RECANTO DA COLINA, 0

BAIRRO/DISTRITO:

ZONA RURAL

CEP:

78790000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:

10/07/2023

MUNICÍPIO:

ITUIQUIRA

FONE/FAX:

66996230070

UF:

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:

0,00

VALOR DO ICMS:

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

360,01

VALOR DO FRETE:

0,00

VALOR DO SEGURO:

0,00

DESCONTO:

0,00

OUT. DESP. ACESSÓRIAS:

0,00

VALOR DO IPI:

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA:

360,01

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPECIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	320102001	GASOLINA C COMUM ICMS ST retido anteriormente - ALIQ 31,00% BC ST R\$ 344,67 - ICMS ST R\$ 106,85	61,20	27101259	060	5929	LT	63,271	5,69	360,01	0,00	0,00	0,00

Gilson Batista Vidotti
Câmara Municipal de Itiquira
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA S10 PLACA: RAK2H80
PLACA: RAK2H80 VEICULO: S10 BRANCA KM: 78688 MOTORISTA: JOAO NETO VENDEADOR: CARLOS BATISTA LIMA
1
400152 7/14
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 003, EMITIDA EM 10/07/2023, NÚMERO: 1146742.
Tributos aproximados: R\$ 0.00 (0.00%) Federal, R\$ 61.20 (17.00%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municip
al
- Fonte: IBPT - GO 115C76
FORMA DE PAGAMENTO:
VISA DEBITO - TEF: 360,01

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fla. 32
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.046.218/0021-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIO RIO VERDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 060	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM KM 377 200
---------------------------------	---------------------	-------------------------------------

CEP 75.900-001	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR	TELEFONE (34) 2512-5000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 12:16:07 (data e hora de Brasília).

Fla. 33
ms

026 - P WAY - CASCOL CUMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.308.587/0026-55

ST SPMS EPIA LOTE 07, SN, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102002	GASOLINA DT CLEAN Bico	25,601	L	5,73	146,69
Qtde: total de itens					1
Subtotal R\$					146,69
Valor Total R\$					146,69
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
Pix CIELO - VISA DEBITO					146,69
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/infce/consulta>

53230700308597002855650230008764681008812195

CONSUMIDOR- 568 154 921-86- JOAO NETO DA SILVA

NFC-e nº: 000876468 Série: 023 Emissão: 14/07/2023 13:15

Prof. de Autorização: 353230351191261 14/07/2023 13:15:27



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 10,27 (7,00%) / Estadual R\$ 1,79 (1,22%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 7587F2

ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA NT, S10
PLACA RAK2H80

PLACA RAK2H80 VENDEDOR: BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA OBS:

ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA NT, S10
PLACA RAK2H80

nBico: 21 nBonba: 5 nTanque: 1 vEncini: 2904092,479 vEncFin:
290416,080

PRACON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
www.infce.df.gov.br

Documento emitido por Automação Integrada

Linux

Carla Batista Vidotti
Câmara Municipal de Itiquira
Secretaria de Finanças
14/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 34
MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.306.597/0026-55
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2012

NOME EMPRESARIAL
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SPMS EPIA LOTE 07

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
71.727-800

BAIRRO/DISTRITO
N BANDEIRANTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@gasol.com.br

TELEFONE
(61) 3217-8536/ (61) 3217-8526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 12:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas



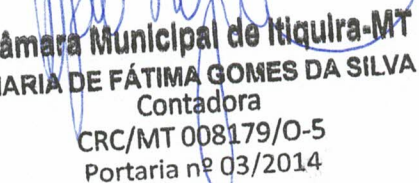
Fls. 36
MA

DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 14/2023, empenho 324/2023 do Vereador João Neto da Silva, matrícula funcional 391, mesma encontra-se conforme a lei. O valor Gasto foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), estando conforme o valor concedido.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 20 de julho de 2023.


Câmara Municipal de Itiquira-MT
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Contadora
CRC/MT 008179/O-5
Portaria nº 03/2014



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
[Handwritten signature]

Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fla. 38
[Handwritten Signature]

NOTA DE EMPENHO

324

NOTA DE EMPENHO Nº 324

FICHA: 10

DATA: 07/07/2023

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 07/07/2023

NOME: JOAO NETO DA SILVA

568.154.921-68

CÓDIGO: 547

ENDEREÇO: RODOVIA MT 370

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Recibo nº 155/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veículo oficial: S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem á Brasília-DF.
Valor Liquidado: R\$ 1.000,00
Valor Pago: R\$ 1.000,00
Pagamento realizado em 07/07/2023, pela Caixa Econômica(banco 104), através de Pix.

OR - Ordinario

SOMA

1.000,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.97

ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

336.802,14

83.018,80

1.000,00

252.783,34

VALOR A SER PAGO R\$

1.000,00

um mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM

07/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

07/07/2023

DATA

[Handwritten Signature]
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

324 / 1

Fla. 39
[Signature]

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 07/07/2023 PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 07/07/2023

NOME: JOAO NETO DA SILVA 568.154.921-68 CÓDIGO: 547
ENDEREÇO: RODOVIA MT 370 ITIQUIRA

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	Recibo nº 155/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veículo oficial: S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem á Brasília-DF. Valor Liquidado: R\$ 1.000,00 Valor Pago: R\$ 1.000,00 Pagamento realizado em 07/07/2023, pela Caixa	Liquido 1.000,00 Desconto 0,00
OR SOMA		1.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ [Redacted] um mil reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

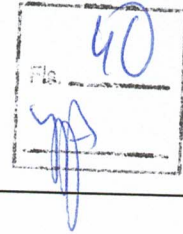
EMITIDO EM <u>07/07/2023</u> DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	---	--



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2023



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00573

DATA: 07/07/2023

VENCTO:07/07/2023

PAGTO: 07/07/2023

Credor...: JOAO NETO DA SILVA

CNPJ: 568.154.921-68

Cod: 547

Endereço: RODOVIA MT 370

Cidade...: ITIQUIRA

CEP: 78790-000

Discriminação...:

Recibo nº 155/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veículo oficial: S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem á Brasilia-DF.

Valor **1.000,00**

(um mil reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
324	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 1.000,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

Despesa paga em 07/07/2023 Com os recursos acima discriminados

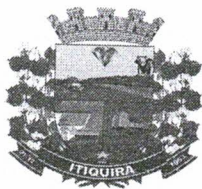
GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

R\$ 1.000,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.	41
	<i>[Handwritten signature]</i>

Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

42
MS

PARECER TÉCNICO Nº 012/2023

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

Para: **Contabilidade e Secretaria de Finanças**

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que a Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 014/2023

1

Senhoras e Senhores,

O responsável da Controladoria desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido ao servidor:

Servidor	João Neto da Silva
CPF	***.***.921-68
Cargo	Vereador
Matrícula	391
Data do Adiantamento	07/07/2023
Valor	R\$ 1000,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

43
[Handwritten signature]

Trata-se de adiantamento concedido ao agente político em referência para custear abastecimento do veículo oficial no retorno da cidade de Brasília-DF, onde participou com outros pares do VI Seminário de Gestão Pública.

O adiantamento foi concedido ao agente político retro diretamente em sua conta corrente, conforme documentos colacionados no processo.

É de se observar que o agente realizou a prestação de contas, juntando as notas fiscais dos abastecimentos realizados. Constatamos ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua integralidade.

No mais,

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem, com os valores devidamente implementados, conforme motivo que os originou.

Os prazos para prestação de contas, conforme de lei de regência, foram efetivamente observados.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

44
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluimos, portanto, pela legalidade no adiantamento efetuado no mês de julho de 2023, conforme disposto na legislação que rege a matéria, bem como sua devolução.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1.246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais. Eis o parecer deste Auditor.

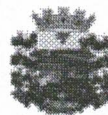
3

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 24 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DE SOUZA PAES
Data: 24/07/2023 10:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego de Souza Paes
Auditor de Controle Interno

Assunto: **Pareceres nº 012 e 013/2023**
De: <controleinterno@itiquira.mt.leg.br>
Para: <contabilidade@itiquira.mt.leg.br>
Data: 24/07/2023 10:08



- ADIANTAMENTO_JOAO_NETO_012_assinado.pdf (~389 KB)
- ADIANTAMENTO_EUFRAZIO_013_assinado.pdf (~390 KB)

Prezada,

Conforme solicitação, seguem os Pareceres nº 012 e 013/2023, referentes aos adiantamentos concedidos aos agentes políticos João Neto e Eufrázio.

Este se prestará como protocolo para todos os efeitos legais.

Att.

Diego de Souza Paes
Auditor de Controle Interno

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

Em 21/07/2023 12:21, contabilidade@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezado Senhor Diego!

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar-lhe o processo 014/2023 do vereador João Neto da Silva,

para vossa análise e parecer.

Atenciosamente:

Maria de Fátima Gomes da Silva

Contadora

Matricula funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 014/2023

Empenho: 324/2023

Data: 07/07/2023

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

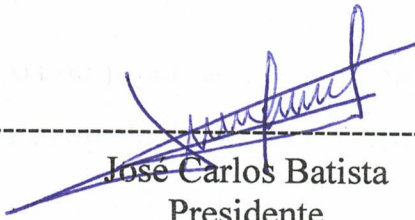
Vereador: João Neto da Silva

CPF: 568.154.921-68

Matrícula: 391

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 014/2023 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 42 a 44 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador João Neto da Silva, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 24 de julho de 2023.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024